



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera a escolaridade mínima para o ingresso no serviço público dos cargos de Auxiliar de Biblioteca e Recepcionista prevista no Anexo I, e a formação profissional para avanço na carreira estabelecida no Anexo II, da Lei Municipal nº 23/2012 e dá outras providências.

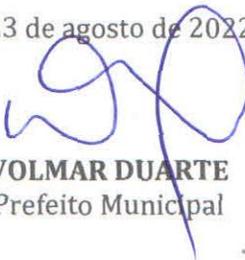
O **Prefeito Municipal de Salgado Filho**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a escolaridade mínima para o ingresso no serviço público dos cargos de Auxiliar de Biblioteca e Recepcionista prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 23/2012, passando de ensino fundamental incompleto para ensino médio completo, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a formação profissional para avanço na carreira dos cargos de Auxiliar de Biblioteca e Recepcionista estabelecida no Anexo II, da Lei Municipal nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Administrativo, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2022.



VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 134

Data: 23 / 08 / 2022

Ass. José Carlos Barcellos 14:58